



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO N 048/2016

Súmula: *Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 051/2015, de 15 de dezembro de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 6.094 – Benefícios Eventuais

33.90.32.00.00.00 – 0238 – Material de Distribuição Gratuita

Fonte: 781 – Incentivo Família Paranaense 11.000,00

33.90.33.00.00.00 – 0239 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 781 – Incentivo Família Paranaense 4.000,00

Proj./Ativ.: 2.095 – Manutenção do CRAS

33.90.30.00.00.00 – 0257 – Material de Consumo

Fonte: 781 – Incentivo Família Paranaense 16.000,00

33.90.36.00.00.00 – 0258 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 781 – Incentivo Família Paranaense 5.000,00

44.90.52.00.00.00 – 0295 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 781 – Incentivo Família Paranaense 24.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2016 na fonte 781.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 22 de agosto de 2016.

JOSÉ DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal